

# LEI N.º 1620

de 14 de abril de 1981

Dispõe sobre a doação de imóvel ao CEAGESP, para implantação de um Centro de Abastecimento Regional.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o executivo autorizado a ceder, por doação, ao CEAGESP, Companhia de Entrepótos e Armazéns Gerais de São Paulo, o imóvel em fase de desapropriação, situado à rua Raul Pompéia, entre as Rodovias «Presidente Washington Luiz» [antiga Rio-São Paulo] e «Presidente Dutra», a fim de ser utilizado na implantação de um Centro de Abastecimento Regional.

§ Único — O imóvel a ser doado tem a seguinte descrição, conforme planta que fica fazendo parte integrante desta Lei:

Tomamos como referência inicial o ponto P.R., situado na intersecção dos prolongamentos dos eixos da rua Raul Pompéia a Rodovia Washington Luiz. Desse ponto PR, deflete 36°00' segundo a direção do eixo da Rodovia Washington Luiz (sentido Lorena-Guaratinguetá), e segue em linha reta com 13,00m até encontrar o ponto p.1; do ponto p.1, deflete à direita e segue em linha reta com 14,00m, até encontrar o ponto p.2; do ponto p.2, deflete 63°00' à esquerda e segue em linha reta com 255,00m, até encontrar o ponto p.3, inicio da presente descrição. Desse ponto p.3, segue em linha reta, ainda no prolongamento da reta que une o ponto p.2, ao ponto p.3, com 302,00m confrontando com a rua Raul Pompéia, até encontrar o ponto p.4; do ponto p.4, deflete 94°30' à direita e segue em linha reta com 178,00m, confrontando com área que consta pertencer ao Posto Restaurante Tres Garças, até encontrar o ponto p.5; do ponto p.5, deflete 66°10' à direita e segue em linha reta com 170,00m, confrontando com área de propriedade do sr. José Maria de Paiva Renco, até encontrar o ponto p.6; do ponto p.6, deflete 87°45' à direita e segue em linha reta com 196,00m, confrontando com área de propriedade do sr. Herbert Loewenstein, até encontrar o ponto p.7; do ponto p.7, deflete 24°40' à esquerda e segue em linha reta com 76,00m, confrontando com área de propriedade do sr. Herbert Loewenstein, até encontrar o ponto p.3, inicio desta descrição, fechando polígono.

com área de 46.708,00m<sup>2</sup> (Quarenta e seis mil, setecentos e oito metros quadrados).

Artigo 2º — O imóvel a ser doado reverte ao Patrimônio do Município, caso não sejam iniciadas as obras de implantação do Centro de Abastecimento Regional, dentro do prazo de um ano, bem como iniciados as atividades da comercialização de gêneros dentro do prazo de dois anos, a contar da escritura de doação.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos quatorze dias do mês de abril de 1981.

**Antonio Gilberto Filippo Fernandes**

**Prefeito**

**José Ivan Fonseca Neves**

**Diretor do Departamento de Finanças**

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das leis Municipais n.º XIV.

**Sergio Altino Moreira Ribeiro**

**Procurador Jurídico**

**Respondendo pelo**

**Departamento de Administração**

---

**Publicada no Jornal “FOLHA DO POVO”, do dia 29/04/1981, nº 260**